



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 205

Brasília-DF, 27 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	61
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	64
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	65

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 5982, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50600.009446/2018-46**, resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores relacionados a seguir, como Representantes Titulares e Substitutos da Ouvidoria do DNIT, no âmbito da respectiva Superintendência Regional, nos termos da Instrução Normativa nº 35/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de novembro de 2020, seção 1, página 64:

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
BRUNO SOARES BALDNER Subst. MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3209-3 4216-1	ACRE
GLÁCIA SYMONE PEREIRA SEVERINO Subst. TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO	5807-6 5163-2	ALAGOAS
JOSÉ RODOLFO DE MORAIS Subst. ENILSON VIEIRA ROCHA	5061-0 3381-2	AMAPÁ
CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA HOLANDA Subst. NÁIRAM SALAZAR FURTADO	918-0 938-5	AMAZONAS
RODRIGO CESAR INACIO LOBO Subst. CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER	5974-9 67-1	BAHIA
FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS Subst. EUGÊNIO PACCELI BARRETO ROCHA	1151-7 1149-5	CEARÁ
GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO Subst. MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI	4876-3 4578-0	ESPÍRITO SANTO
FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA Subst. LEANDRO DE ASSIS PEREIRA	4070-3 4057-6	GOIÁS/DISTRITO FEDERAL
ALEX ALVES PEREIRA Subst. ROSARIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS	3692-7 3206-9	MARANHÃO
ALEXANDRE LUIS SALIÉS Subst. CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE	4797-0 3526-2	MATO GROSSO
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA Subst. FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA	3621-8 4054-1	MATO GROSSO DO SUL
CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBAS Subst. EVANDRO JOSÉ DE ALVARENGA	3643-9 2105-9	MINAS GERAIS

SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
RENAN NETTO LOBATO Subst. BRENNO RAPHAEL MATOS DA CUNHA OLIVEIRA	5508-5 5069-5	PARÁ
SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES Subst. RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO	5240-0 2917-3	PARAÍBA
VALDIRENI APARECIDA CENERINI Subst. EDISON LUIS RODAK	2878-9 3722-2	PARANÁ
IRINA CAETANO HOLANDA DE MEDEIROS Subst. FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA	3739-7 5522-0	PERNAMBUCO
WILTON LUIS LEAL FILHO Subst. JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE	3207-7 3204-2	PIAUÍ
JOÃO MARCOS MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA Subst. FRANCISCO MAGALHÃES DIAS	5271-0 5600-6	RIO DE JANEIRO
NIVALCEMA DE SOUZA BISPO MELIANDE Subst. NOEMI DE MELO FARIA	6197-2 6175-1	RIO GRANDE DO NORTE
SARITA INÊS MILDE Subst. MARIA DA CONCEIÇÃO TONIETO	2106-7 1520-2	RIO GRANDE DO SUL
MICHEL MONTEIRO DA SILVA Subst. GABRIELA JASSET DE MENDONÇA	3264-6 3525-4	RONDÔNIA
ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA Subst. PAULO LUIZ FRANÇA	914-8 942-3	RORAIMA
ANDERSON ALCIDES GEREMIAS Subst. JOSÉ CARLOS MARTINS BARBOSA	822-2 208-9	SANTA CATARINA
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA Subst. GELSON MIRANDA JARDIM	4405-9 3707-9	SÃO PAULO
ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR Subst. LUCAS MENDES PINHEIRO COSTA	3015-5 5077-6	SERGIPE
ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO Subst. DANIEL COSTA	61-2 4012-6	TOCANTINS

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atividades estabelecidas na referida Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo e/ou comissionado.

Art. 3º Qualquer substituição de servidor deverá ser previamente justificada à Ouvidoria deste Departamento.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2.745, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 100, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5994, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.008308/2018-40
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 3496, de 21 de maio de 2019 (publicada no Boletim Administrativo nº 098, de 23 de maio de 2019)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 4.820, de 28 de agosto de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 29 de agosto de 2023)

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 6028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2061314; **GELSON MIRANDA JARDIM**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1574374 e **GILMAR SOLER SOLIMÕES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1546802 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na **NOTA TÉCNICA Nº 103/2022/CORREGEDORIA/AZO**, constante no **Processo nº 50600.016868/2022-54**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 4928, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.024089/2023-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 340/2023 (14914321), celebrado com a **Empresa Proerg Projetos e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto é a elaboração do Projeto Básico/Executivo, Implantação, Manutenção e Monitoramento de Plantios Compensatórios na área da Estação Experimental Rommel Mesquita, localizada no Estado do Rio Grande do Norte (LOTE 02), por meio de recomposição florestal com espécies vegetais nativas, em atendimento às obrigações ambientais do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação dos lotes 1 e 2 da rodovia BR-101/RN.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar o servidor **JOSÉ ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, matrícula SIAPE nº 1439911, e seu substituto, o servidor **WHEDNEY JONATHAN ALVES DA ROCHA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, matrícula SIAPE nº 2062335, como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, do presente contrato.

Art. 4º Designar o servidor **CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, matrícula SIAPE nº 1710903, e seu substituto, o servidor **VICTOR MACHADO MARTINS**, Analista de Segurança pertencente ao quadro de pessoal da **VALEC - ENGENHARIA**, matrícula SIAPE nº 1569989, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, do presente contrato.

Art. 5º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro. além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 5855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000870/2023-54** e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um acompanhamento da frota de veículos, no âmbito da sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas e das suas Unidades Locais, quanto às revisões periódicas, os preenchimentos de planilhas de acompanhamentos, das comunicações, quando os veículos estiverem com menos de 500 km do momento da revisão e de outras atividades necessárias às gestões dos veículos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor, identificado na tabela abaixo, para ser o responsável pela elaboração mensal dos Relatórios de Gestões da Frota de todos os veículos oficiais desta Regional.

Servidor	ERENILDO CIRINO DA COSTA , Motorista Oficial do DNIT, Matrícula SIAPE nº 1177070.
----------	--

Art. 2º INFORMAR que o Servidor, supramencionado, poderá solicitar as informações dos motoristas terceirizados, para realizar os preenchimentos das referidas planilhas, sem transferência de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50600.019558/2023-72**, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4180/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, Id. Sei! (15333628);

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho/DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF, Id. Sei! (15581492),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores, identificados nas tabelas abaixo, para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos (ScADs), no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Titulares
THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1571956
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2063960
JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1120360

Suplentes
ONÉSIMO ALEXANDRE FERREIRA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1167010
JOSÉ CÍCERO VERÍSSIMO DE LIMA , Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Matrícula SIAPE nº 8645771
WELLINGTON WALDIR CORREIA WANDERLEY , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2062308

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5963, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, ainda, em conformidade com as atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, de acordo com o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução nº 20, da Diretoria Colegiada, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT e, ainda, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000804/2021-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-20.00541/2022, firmado com a Empresa **ECO PHOENIX – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 09.238.252/0001-28, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) do tipo P.A.T.O. – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-104/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos, que se encontram anexos ao Edital.

Fiscal Técnico	Titular: ROGERIO ALVES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1677121.
	Substituto: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA COSTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1898853.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ANTÔNIO FACCHINETTI , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1120360.
	Substituto: GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO , Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1688479.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º INFORMAR, ainda, que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 6019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.002593/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00617/2023 (15978305), firmado com o **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, segundo o **Processo nº 50605.002593/2023-11**, cujo objeto é: "Prestação de serviços de orientação por escrito em licitações e contratos e de sistema avançado de pesquisa e consulta em acervo digital (legislações, decisões judiciais, acórdãos, orientações jurídicas, doutrina, jurisprudência, súmulas e informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual do corpo técnico da empresa) em temas de contratações públicas e congêneres, por meio de ferramentas e serviços prestados exclusivamente pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A".

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular, ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora VIVIANE KALIL DE MELO , matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
5. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
11. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
12. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
14. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
15. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
16. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
17. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
18. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.001792/2019-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00716/2019 (4278107), firmado com o **TC MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.203.800/0001-26, segundo o **Processo nº 50605.001792/2019-17**, cujo objeto é: "prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes monitorados 24h e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia".

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo. Substituto , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO, matrícula DNIT nº 5078-4, SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Barreiras	Titular , a servidora ELISABETE MARIA DOS SANTOS, matrícula DNIT nº 1393-5, SIAPE nº 1126239, Agente de Serviços de Engenharia. Substituto , o servidor HELI BOMFIM NUNES, matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.

Fiscal Setorial - Cruz das Almas	Titular , a servidora ANA KATYA BEZERRA VIANA BORGES , matrícula DNIT nº 742-0, SIAPE nº 1084818, Agente Administrativo. Substituto , o servidor GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Setorial - Eunápolis	Titular , a servidora ANAVERLAND LUCINDA CARDOSO , matrícula DNIT nº 1870-8, SIAPE nº 851270, Agente Administrativo. Substituto , o servidor ALDO APOLÔNIO DA SILVA , matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituta , a servidora JARINE DARLANE SILVA DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 4549-7, SIAPE nº 2060499, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Posto de Pesagem Veicular - PPV (BR 116)	Titular , o servidor JACSON BORGES THOME JUNIOR , matrícula DNIT nº 4547-0, SIAPE nº 2060504, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.. Substituto , o servidor IVO SOUZA DA SILVA CINTRA , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.
Fiscal Setorial - Itabuna	Titular , o servidor PHILIPPE SANTOS MATOS , matrícula DNIT nº 5937-4, SIAPE nº 1988630, Administrador. Substituta , a servidora ILMA COSTA SILVEIRA DE JESUS , matrícula DNIT nº 1876-7, SIAPE nº 851266, Datilógrafa.
Fiscal Setorial - Jequié	Titular , a servidora LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA , matrícula DNIT nº 747-1, SIAPE nº 851262, Datilógrafa. Substituto , o servidor EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular , o servidor ANTÔNIO LOURDIMAR NUNES PORTO , matrícula SIAPE nº 3260986, Analista Superior -II- Administrador. Substituto , o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , matrícula DNIT nº 4532-2, SIAPE nº 2061104, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Vitória da Conquista	Titular , o servidor ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS , matrícula DNIT nº 4562-4, SIAPE nº 1550826, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor WILLIAM KLEBER ROCHA , matrícula DNIT nº 4561-6, SIAPE nº 2061834, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;

2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
4. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
5. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

11. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
12. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
14. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
15. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
16. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
17. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
18. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1149, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 044, de 06/03/2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.002436/2020-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00746/2021 (10023415), firmado com o **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, CNPJ nº 03.746.938/0013-87, segundo o **Processo nº 50605.002436/2020-54**, cujo objeto é: “prestação de serviço continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela Contratada, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia”.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Administrativo (Aprovadores)	Titular , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico (Solicitantes)	Titular , a servidora ARLETE BERNARDES SOUSA , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico.
	Substituta , a servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS FONTES , matrícula DNIT nº 5639-1, SIAPE nº 453554, Agente Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

5. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

9. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

11. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

12. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
14. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
15. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
16. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
17. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;
18. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 127, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 09/01/2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6033, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.003864/2021-85**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00126/2022 (Contrato Correios nº 9912571299/2022) (10989975), firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E**

TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, segundo o **Processo nº 50605.003864/2021-85**, cujo objeto é: “prestação de serviço de malote, postagem de correspondências (carta comercial (simples), carta comercial registrada, carta comercial com aviso de Recebimento (AR)), correspondência expressa e venda de produtos postais para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia”.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora ARLETE BERNARDES SOUSA , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico. Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
3. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
4. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
5. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
11. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
12. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

14. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

15. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

16. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

17. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

18. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2062, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 079, de 28/04/2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6034, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do **processo nº 50605.003865/2021-20**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00420/2022 (Contrato Correios nº 9912584084/2022), firmado com o **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, segundo o **Processo nº 50605.003865/2021-20**, cujo objeto é: "prestação de serviços de envio de encomendas para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia".

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484.
	Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora ARLETE BERNARDES SOUSA , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II -Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
4. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
5. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;
6. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
10. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
11. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
12. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
13. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
14. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
15. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
16. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
17. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

18. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5786, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 194, de 11/10/2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 6032, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000371/2018-59 e 50617.000598/2023-61**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências da Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

II - Equipe de Apoio: **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7, **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6, e **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.001249/2023-67**; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária atinentes às rodovias federais sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a previsão de recursos orçamentários previstos na funcional programática para Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura no estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO os projetos básicos e executivos anexados aos autos, quais sejam: Anexo 1 - PB COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO (15636840); Anexo 2 - PB CONTENÇÃO 1 (15638596); Anexo 3 - PB CONTENÇÃO 2 (15639174); Anexo 4 - PB DRENAGEM E OAC (15640436); Anexo 5 - PB GEOMÉTRICO E TERRAPLANAGEM (15640581); Anexo 6 - PB INTERFERÊNCIAS E OBRAS COMPLEM (15640626); Anexo 7 - PB SINALIZAÇÃO (15640647), Anexo

8 - PB PAVIMENTAÇÃO 1 (15640695); Anexo 9 - PB PAVIMENTAÇÃO 2 (15640723); Anexo 10 - PB PAVIMENTAÇÃO 3 (15640864); Anexo 11 - PB PAVIMENTAÇÃO 4 (15640923); Anexo 1 - PE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO (15640943); Anexo 2 - PE CONTENÇÃO 2 (15640989); Anexo 3 - PE CONTENÇÃO 3 (15641032); Anexo 4 - PE DESAPROPRIAÇÃO (15641126); Anexo 5 - PE DRENAGEM E OAC (15641156); Anexo 6 - PE GEOM E TERRAP (15641189); Anexo 7 - PE GEOM E TERRAP 2 (15641208); Anexo 8 - PE GEOM E TERRAP 3 (15641435); Anexo 9 - PE INTERFERÊNCIAS (15641448); Anexo 10 - PE INTERFERÊNCIAS 2 (15641564); Anexo 11 - PE OBRAS COMPLEMENTARES (15641793); Anexo 12 - PE OBRAS COMPLEMENTARES 2 (15641841); Anexo 13 - PE PAVIMENTAÇÃO (15641876); Anexo 14 - PE PAVIMENTAÇÃO 2 (15641902); Anexo 15 - SINALIZAÇÃO (15641973) e Anexo 16 - SINALIZAÇÃO 2 (15489748) (15641987).

CONSIDERANDO a emissão dos termos de aceites referentes aos aludidos projetos básicos e executivos, conforme a seguir listados: Termo de Aceite do projeto básico/executivo PRBE.000023418.001 (15649797); Termo de Aceite do projeto básico PRBA.000023418.001 (15649835); Termo de Aceite do projeto básico/executivo PRBE.000023418.002 (15649849); Termo de Aceite do projeto básico/executivo PRBE.000023418.003 (15649865); Termo de Aceite do projeto executivo PREX.000023418.001 (15649883) e Termo de Aceite do projeto executivo PREX.000023418.002 (15649899).

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de MINUTA de Documento de Formalização de Demanda, MINUTA de Mapa de Risco, MINUTA de Termo de Referência e MINUTA(s) de outros documentos indispensáveis à confecção do instrumento convocatório visando a contratação de empresa(s) para a execução dos serviços de eliminação de pontos críticos localizados nas rodovias federais BR-259/ES, segmento: km 26,30 ao km 28,70, sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas Analistas em Infraestrutura de Transportes **DÉBORA MÁRCIA PERES**, Matrícula DNIT nº 3993-4, **BRUNO BARBIERO MORAES**, Matrícula DNIT nº 4548-9, **HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**, Matrícula DNIT nº 3977-2, com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1 e **DEISE MEIRA ARDISSON**, Matrícula DNIT nº 4574-8.

Art. 3º A Coordenação do grupo de trabalho será exercida pela Chefia do Serviço de Manutenção.

Art. 4º As atividades relacionadas ao orçamento ficarão sob a incumbência do Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Matrícula DNIT nº 4572-1.

Art. 5º Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação, para que o Grupo de Trabalho conclua as atividades estabelecidas nessa portaria.

Art. 6º O grupo de trabalho, para o desenvolvimento das atividades objeto da presente portaria, contará com o apoio e auxílio do Engenheiro Civil, **BRUNO COELLI BONORA**, Responsável Técnico da Contratada – **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e PORTO ASSUNCAO ENGENHARIA LTDA**, denominado **CONSORCIO SUPERVISOR ES**, detentor do Contrato 17 725/2021, celebrado com este DNIT, que tem por objeto a execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por produto, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, para a atualização dos orçamentos e arcabouço técnico necessários.

Art. 7º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 6058, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - SERVIÇO DE DESAPROPRIAÇÃO, REASSENTAMENTO E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR(A)	CARGO	MATR. DNIT
Cristiane Martins da Silva Rua	Analista em Infraestrutura de Transportes	4145-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Alteração de Férias/2023

Em, 25/10/2023

CELMIS LENIZE MONTEIRO, matr DNIT nº 1964, período anterior 2: de 12/06 a 21/06/2023, novo período 2: de 21/11 a 30/11/2023, período anterior 3: 14/08 a 28/08/2023, novo período 3: 05/02 a 19/02/2024.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 26/10/2023

MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA, matr. DNIT nº 5548, período: 07/11/2023 a 08/11/2023. Processo nº 50611.003791/2021-42.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 6045, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001431/2023-06**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**, matrícula/DNIT nº 3293-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00542/2023, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Execução de Obras Emergenciais de Reconstrução dos Bueiros e do Aterro no Km 54 da BR-

267/MS; Trecho: Trecho: Div. SP/MS (Início da Trav. Rio Paraná) - Front Brasil/Paraguai (Porto Murtinho); Subtrecho: Div. SP/MS (Início da Trav. Rio Paraná) - Entr. MS-134 (Casa Verde). E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **RICARDO FERNANDO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 4831-3.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE DOURADOS**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001201/2023-39**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, como fiscal técnico do Contrato nº 622/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-158/MS; Trecho: Divisa GO/MS – Divisa MS/SP (Início da Travessia do Rio Paraná); Subtrecho: Entr BR-262(B) - Div MS/SP (Início da Travessia do Rio Paraná); Segmento: Km 278,9 ao km 358,9; Extensão: 80,00 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Engenheiro **MILTON ROCHA MARINHO**, matrícula/DNIT nº 872-9.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a Coordenação de Engenharia Terrestre/UL de Três Lagoas/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

Diárias

Em, 26/10/2023

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, mat. DNIT 3621-8, período 1: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4778/23); período 2: 27/09/2023 a 28/09/2023, deslocamento Campo Grande/Rio Verde de Mato Grosso/Aquidauana/Campo Grande/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5548/23).

CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA, mat. DNIT 4986-7, período: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,5 (PCDP 5057/23).

EDILSON RONNI INSAURRALDE, mat. DNIT 3291-3, período: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,5 (PCDP 5234/23).

ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO, mat. DNIT 4981-6, período: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,5 (PCDP 5234/23).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período 1: 15/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/MS, quantidade 0,5 valor R\$ 186,83 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5526/2023); período 2: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.390,49 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4776/23).

FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA, mat. DNIT 4054-1, período 1: 05/09/2023 a 06/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4981/23); período 2: 12/09/2023 a 13/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4984/23); período 3: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 (PCDP 4986/23).

GUSTAVO RIOS MILHORIM, mat. DNIT 3292-1, período 1: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.204,50 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4781/23).

LUCAS ASSUMPTÃO OSHIRO, mat. DNIT 5598-0, período 1: 04/09/2023 a 05/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Bataguassu/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 4438/23-2c); período 2: 18/09/2023 a 22/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 4,5 valor R\$ 1.390,49 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4736/23).

RICARDO DE MELLO SCALIANTE, mat. DNIT 4054-1, período: 19/09/2023 a 20/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5269/23-1c).

RÔMULO MELLO BITENCOURT, mat. DNIT 3275-1, período 1: 04/09/2023 a 06/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Paraíso das Águas/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 4696/23); período 2: 11/09/2023 a 13/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Paraíso das Águas/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 5046/23).

SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO, mat. DNIT 4003-7, período: 14/09/2023 a 15/09/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5310/23).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5900, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000439/2021-24**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-216/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, cujo objeto é a execução de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) BR-356/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: ENTR AVENIDA CONTORNO - DIV MG/RJ; SUBTRECHO: ENTR BR-040(B) - ENTR MG-129(B)/262 (P/ MARIANA); SEGMENTO: KM 28,00 - KM 108,00; EXTENSÃO: 80,00 KM., CÓDIGO SNV (202101A): 356BMG0050 - 356BMG0070 - 356BMG0090 - 356BMG0100 - 356BMG0110.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 118.183-2, Crea 04.*.*****04
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro/ Engenharia Civil, Matrícula Siape 6030-5, Crea 11****D/MG
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1326/2023, publicada no B.A. 050, de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5910, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000620/2023-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-130/2023, firmado com a **ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A**, cujo objeto é a execução de serviços emergenciais de manutenção na rodovia BR-265/MG. Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ; Subtrecho: Entr. MG-332 (P/ Nazareno) - Entr. BR-381(A) (P/ Perdões); Segmento: km 300,3 ao km 364,6; Código: 265BMG0255, 265BMG0230, 265BMG0250 e 265BMG0255.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20*.***
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1
	Substituto: LEANDRO PARREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 020643624, Crea 11****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1115/2023, publicada no B.A.044 de 02/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000779/2020-74**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-723/2020, firmado com a empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NAS RODOVIAS BR-265/MG, BR-354/MG E BR-494/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO BR-265/MG: ENTR BR-040 - ENTR MG-265(A), BR-354/MG: ENTR BR-262(B) - ENTR BR-265 (LAVRAS), BR-494/MG: ENTR BR-262 - ENTR BR-383(A) (SÃO JOÃO DEL REI). SUBTRECHO: BR-265/MG (1): ENTR MG-332 (P/NAZARENO) - ENTR BR-381(A) (P/PERDÕES), BR-265/MG (2): ENTR MG-170 (INICIO TRAV URBANA DE ILICÍNEA) - ENTR MG-265(A), BR-354/MG: ENTR MG-050 - ENTR BR-381 (PERDÕES), BR-494/MG (1): ENTR MG-050(B) (P/DIVINÓPOLIS) - ENTR BR-381(A), BR-494/MG (2): ENTR BR-381(B) - ENTR BR-383(A) (SÃO JOÃO DEL REI). SEGMENTO: BR-265/MG (1): KM 307,2 AO KM 371,4; BR-265/MG (2): KM 480,2 AO KM 528,0; BR-354/MG: KM 497,3 AO KM 592,1; BR-494/MG (1): KM 35,2 AO KM 108,8; BR-494/MG (2): KM 111,8 AO KM 196,9. EXTENSÃO: 365,5 KM; CÓDIGOS SNV: BR-265/MG (1): 265BMG0225 - 265BMG0230 - 265BMG0250 – 265BMG0255-265BMG0260; BR-265/MG (2): 265BMG0360 – 265BMG0370; BR-354/MG: 354BMG0330 - 354BMG0350 - 354BMG0370 - 354BMG0380 – 354BMG0390; BR-494/MG (1): 494BMG0050 - 494BMG0060 – 494BMG0075; BR-494/MG (2): 494BMG0090 - 494BMG0091 – 494BMG0100;

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25

Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7, Crea 04.*.*****1
	Substituto: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06.*.*****0
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviço.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1359/2023, publicada no B.A. 051, de 13/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5913, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003531/2021-46**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-584/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO FALCÃO LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-494/MG, segmento km 111,8 ao km 196,9.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1
	Substituto: LEANDRO PARREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 020643624, Crea 11****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA : PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5598/2023, publicada no B.A. 194 de 05/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5914, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004871/2022-75**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-530/2023, firmado com a empresa **BRA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/

Recuperação) na rodovia BR-364/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento. Trecho: Início Ponte S/Rio Grande (Div. SP/MG) - Entr. BR-365(B) (Início Ponte S/Rio Paranaíba) (Div. MG/GO); subtrecho: Entr. BR-497(A) (Campina Verde) - Entr. BR-365(A)/461(B); segmento: km 136,2 ao km 278,7, com extensão total de 142,50 km; sob a circunscrição rodoviária da Unidade Local de Prata/MG.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4998/2023, publicada no B.A. 173, de 06/09/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5916, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.502609/2017-24.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-426/2017, firmado com a **LF ENGENHARIA RODOVIARIA EIRELI**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (Conservação / Recuperação) na rodovia BR-364/MG; trecho: Entr. BR-455(Div. SP/MG) (Planura)- Entr. BR-365(B)(Div. MG/GO);SUBTRECHO: Entr. BR 497(A) (Campina Verde) Acesso a Gurinhatã; Segmento: KM 135,0 ao KM 185,8; Extensão: 50,8 KM

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIApe 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIApe 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIApe nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 1370/2023, publicada no B.A.052 de 13/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5918, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50606.004394/2019-42**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-149/2021, firmado com a empresa **GUAPORA CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-364/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. Trecho: ENTR BR-455 (DIV SP/MG) (PLANURA) - ENTR BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO); SUBTRECHO: ENTR BR-461(P/GURINHATÃ - ENTR BR-365(A)/BR-461(B); SEGMENTO: KM 187,5 AO KM 278,2; EXTENSÃO: 90,70 KM. CÓDIGO SNV (2020) : 364BMG0350 - 364BMG0355.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: ADAUJILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 1673/2023, publicada no B.A. 062, de 28/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5919, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005391/2022-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-104/2023, firmado com a **EMPRESA HWN ENGENHARIA LTDA**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-364/MG, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO). TRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARANAÍBA) (DIV. MG/GO); SUBTRECHO: INÍCIO DA PONTE S/RIO GRANDE) (DIV. SP/MG) - ENTR. BR-497(A) (CAMPINA VERDE); SEGMENTO: KM 0,0 AO KM 41,4 E KM 66,0 AO KM 136,2; EXTENSÃO: 111,6 KM.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES, TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 2063978, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04.*.*****98
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5657/2023, publicada no B.A 195 de 09/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5924, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000045/2021-76**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-762/2021, firmado com a **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-452/MG com vistas a execução de plano de trabalho e orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr BR-153(A) (Fim Ponte S/Rio Paranaíba) (DIV GO/MG) - ENTR BR-146 (ARAXÁ); SUBTRECHO: ENTR MG-190 (P/NOVA PONTE) - ENTR BR-262; SEGMENTO: KM 203,8 AO KM 299,9; EXTENSÃO: 96,10 KM., CÓDIGO SNV : 452BMG0230 - 452BMG0235 - 452BMG0237 - 452BMG0240-452BMG0250.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIApe 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIApe 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: VINÍCIUS RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIApe 154.790-0, Crea 04.*.*****00
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIApe nº 183.803-7, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIApe 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5055/2022, publicada no B.A. 167, de 31/08/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5927, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000808/2021-89**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-208/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/ RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-265/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO – P.A.T.O. TRECHO: DIV GO/MG - DIV MG/RJ; SUBTRECHO 1: ENTR BR-265(B) (P/ ALPINÓPOLIS) - ENTR BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO); SUBTRECHO 2: ENTR BR-265 (KM 550,7) - ALPINÓPOLIS; SEGMENTO 1: KM 546,80 - KM 634,90; SEGMENTO 2: KM 0,00 - KM 2,40; EXTENSÃO: 90,50 KM, CÓDIGO SNV: 265BMG0400 AO 265BMG0440 E 265AMG2005

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06.*.*****20
	Substituto: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7, Crea 04.*.*****1
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1328/2023, publicada no B.A. 050, de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5928, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.005637/2021-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-419/2022, firmado com a empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI**, cujo objeto é a execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-464/MG COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO). TRECHO: ENTR. BR-154(A)/365 (ITUIUTABA) - ENTR. BR-146(B) (SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA); SUBTRECHO: ACESSO DELFINÓPOLIS - ENTR. BR-146(B) (SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA); SEGMENTO: KM 426,8 AO KM 487,4; EXTENSÃO: 60,6 KM; CÓDIGO SNV: 464BMG0110 AO 464BMG0120;

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04. *.*****25

Fiscal Técnico	Titular: LIEV REFKALEFSKY , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.938-3.
	Substituto: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.684-3, Crea 06. *.*****20
Fiscal Administrativo	Titular: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO : Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1331/2023, publicada no B.A. 050, de 10/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004518/2023-76**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00596/2023, firmado com a empresa **FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001491/2023-60**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada e motorizada, que deverão ser realizados em toda a área interna e externa das dependências da Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: RICARDO LUIZ CARDOSO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2061034, CI nº M*-490.***
	Substituto: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***
Fiscais Administrativos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-*740***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003528/2021-22** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-265/MG.

Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - Div. MG/SP.

Subtrecho: Entr. MG-332(P/Nazareno) - Viaduto sobre BR-381(A).

Segmento: km 300,3 ao km 364,6.

Extensão: 64,3 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003707/2022-41** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-116/MG.

Trecho: DIV BA/MG - DIV MG/RJ (ALÉM PARAÍBA).

Subtrecho: ENTR BR-367 (P/ ITAOBIM) - ENTR BR-342(A) (RIB TRÊS BARRAS) (CATUJI).

Segmento: Km 117,3 ao km 207,1.

Extensão: 89,80 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 24/10/2023,

CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 1547205, Período trabalhado: 24/08/2022 - Fruição: 11 e 17/10/2023. Processo SEI nº 50606.000937/2019-52.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 5939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6512 de 21/11/2022, publicada no BA nº 219 de 22/11/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento SR/PB nº 0938/2017 firmado com a empresa **CONSÓRCIO LCM/CCL/PRODEC**, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com duplicação, Implantação de Contorno, Restauração da pista existente e Obras de Arte Especiais da rodovia BR-230/PB:

Fiscais Técnicos	Titular: ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3982-9
	Substituto: LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 213-5

Fiscalização Administrativa	Serviço de Construção Terrestre
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia
Número de Processo de Licitação	50613.001281/2016-53

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de construção e por ter contrato de Supervisão de Obra específico, foi indicado o Engenheiro **LUIZ WAGNER JÚNIOR**, CPF nº 188.999.604-10, CREA nº 180131308-3, como Responsável Técnico da Supervisora **JBR ENGENHARIA LTDA.**, Contrato nº SR/PB-0425/2018.

Art. 5º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO COSTA MONTEIRO** (SIAPE nº 33*****).

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6035, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.539/2008 (SEI nº 15910675), publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 22 a 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50613.000428/2023-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE** - Matr. DNIT nº 5112-8 (Presidente); **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO** - Matr. DNIT nº 3510-6 (Membro); **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO** - Matr. DNIT nº 4235-8 (Membro); **NICHOLAS BORGES DE LIRA** - Matr. DNIT nº 4687-6 (Membro), **ÍTALO MARQUES FILIZOLA** - Matr. DNIT nº 4011-8 (Membro) e **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES** - Matr. DNIT nº 3982-9 (Suplente), para constituírem Comissão de Análise e Aceitação do Anteprojeto de Engenharia para Adequação de Capacidade da Rodovia BR-230/PB - km 13,38 ao km 28,1, objeto de Produto Específico (P3) do Contrato TT nº 377/2020, celebrado com a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 25/10/2023

RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO, matr. DNIT nº 2917-3, período de 17/11/2023 a 17/11/2023. Processo nº 50613.000075/2021-93.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 25/10/2023

GERALDO MEDEIROS FILHO, matr. DNIT nº 5252-3, de 03/10/2023 a 17/10/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

GERALDO NÓBREGA DE SOUSA, matr. DNIT nº 439-1, de 04/10/2023 a 08/10/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5983, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002976/2022-60**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 992, de 24/02/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28/02/2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 55**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº 115/2023 de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ nº 01.624.826/0001-94, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0016/2023-09.

I - Para a fiscalização Operacional nos locais em que serão prestados os serviços, ficam designados os Fiscais Setoriais/Operacionais abaixo:

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA DNIT
Curitiba	Fiscal	ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO	12**.*
	Fiscal - Substituto	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	55**.*
Foz do Iguaçu	Fiscal	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
	Fiscal - Substituto	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA	31**.*
Cascavel	Fiscal	CELSO ANDRE DE MASO	12**.*
	Fiscal - Substituto	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
Campo Mourão	Fiscal	NERES BARBOZA JUNIOR	37**.*
	Fiscal - Substituto	ELCIO GUERINO FILHO	53**.*
Londrina	Fiscal	ANDRE LUIZ IGARASHI	37**.*
	Fiscal - Substituto	SÉRGIO SOUZA DE ASSIS	12**.*
Ponta Grossa	Fiscal	GERSON LUIZ SPINASSI	12**.*
	Fiscal - Substituto	ROSIANE MITSU CARMONA FERNANDES	37**.*
Pato Branco	Fiscal	AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	55**.*
	Fiscal - Substituto	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	55**.*

II- O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6036, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RINALDO FELIX DA COSTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engº Civil, matrícula SIAPE nº 1546776, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 224*****36/0179*****14, em exercício/localização na SEDE/CET/SRE/SP, desta Superintendência Regional do DNIT/SP, a conduzir veículo oficial de transportes individual de passageiros no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições;

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito. **Processo SEI nº 50608.001239/2023-31.**

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>